

CT. PWG#BCB Nº  170

São Paulo, 10 de maio de 2019.

À
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SP.
Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP
CEP: 06769-970

A/C: Sr. Guilherme Jorge Lourenção

Assunto: Cobrança de VRE - Adequação Cadastral.

Ref.: Contrato nº PRO 00.7493.

Prezado Senhor,

A TELEFONICA DO BRASIL S/A, com sede na Rua Engenheiro Carlos Berrini, nº. 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.558.157/0001-62, vem a informar que, por deliberação comercial, não realizaremos a cobrança do VRE (4), prevista no item 7.8 do contrato em referência, relativa à atualização cadastral necessária para adequação dos serviços.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente,


Ricardo Jose Figueira
Gerente de Vendas Diretas Governo Estadual SP

